



1º Ofício de Notas  
PARNAMIRIM - RN

Maria Marta Barreto - Tabeliã Interina  
Rua: Sargento Noberto Marques, 149  
Centro - Parnamirim/RN  
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 08.539.595/0001-60  
contato@1oficioparnamirim.com.br  
www.1oficioparnamirim.com.br

Maria Marta Barreto, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.672.808.704-49

Certifica que este título foi prenotado em 12/03/2024 sob o número 256774 registrado em 12/03/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

## Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202400953150030762KCT	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095315.2.0073763-16
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202400953150030761BPT	AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095315.2.0073763-16



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202400953150030609EMR**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos	R\$	
FDJ	R\$	632,62
FRMP	R\$	178,19
FCRCPN	R\$	25,41
ISS	R\$	59,40
PGE	R\$	31,63
	R\$	0,82

**Total** R\$ 928,07

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 12 de março de 2024

*Oficial*

Livro:2/Folha:-

Um **Apartamento Residencial nº. 101**, localizado no **Pavimento Térreo**, integrante do empreendimento multifamiliar, denominado **"Edifício Residencial Paraíso"**, situado à Rua Caminho de Pirambúzios (antiga Rua Projetada 08), nº. **241**, lado ímpar, distando 15,30m da Rua Camurupim (antiga Rua Projetada 04), no bairro Cajupiranga, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, laje plana, esquadrias em alumínio e vidro, piso cerâmico, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; **composto** de varanda, sala de estar/jantar, cozinha/área de serviço, circulação, BWC social e dois dormitórios, sendo uma suíte master; possuindo uma área real de **91,82m<sup>2</sup>**, sendo **70,77m<sup>2</sup>** de área privativa, e uma área de uso comum de **21,05m<sup>2</sup>** (sendo 12,50m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem), e 8,55m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma fração ideal de **0,1667** do terreno próprio, designado pelo **Lote 71** (setenta e um), da **Quadra C**, integrante do loteamento denominado **"Caminho do Mar"**, medindo **450,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de superfície; com direito a **01** (uma) **vaga de estacionamento descoberta**, localizada no pavimento térreo.

**Proprietária:**

**CACHOEIRA CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Vigário Bartolomeu, nº 594, Sala 112 - Edifício Ouro Center, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.322.024/0001-79, administrada pela sócia, Sra. **Bruna Daniele Dantas Gosson**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/07/1983, residente e domiciliada à Av. Amintas Barros, 620, Nova Descoberta, CPF 010.269.584-90, portadora da carteira de identidade nº 1.676.714, expedida pelo SSP/RN.

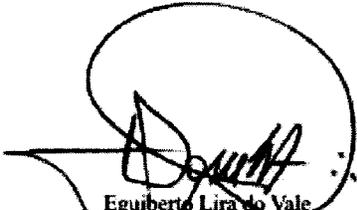
**Título Aquisitivo:**

O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: **A)** inicialmente, um **terreno próprio**, designado pelo **Lote 71** (setenta e um), da **Quadra C**, integrante do loteamento denominado **"Caminho do Mar"**, medindo **450,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de superfície, por **compra** feita a empresa VIVERDE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede e foro jurídico em Natal, Capital deste Estado, à Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Sala 1604 - Edifício Miguel Seabra Fagundes, bairro Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.023.583/0001-00, representada por seus administradores, o Sr. Edson Matias de Souza, (CPF/MF nº 041.496.104-87 e C.I. nº 161.779-SSP/RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Chaves, nº 2.000, Aptº 401, bairro Lagoa Nova, Natal, Capital deste Estado; e, o Sr. Luiz Cláudio Brandão Soares, (CPF/MF nº 626.592.864-34 e C.I. nº 845.001-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado; e, neste ato representada por seus bastantes procuradores o Sr. Antônio Sobral Vieira de Albuquerque, (CPF/MF nº 745.629.917-04 e C.I. nº 05.280.820-1-IFP/RJ), brasileiro, divorciado, engenheiro; o Sr. Daniel Fernandes Matias, (CPF/MF nº 050.453.684-27 e C.I. nº 2.116.181-SSP/RN), brasileiro, solteiro, empresário, como representantes do administrador Edson Matias de Souza; a Sra. Stephanie Brandão Soares, (CPF/MF nº 655.303.494-04 e RG nº 1.298.033-SSP/RN), brasileira, casada, advogada; e, a Sra. Adriana Provenzano, (CPF/MF nº 752.003.334-15 e C.I. nº 1.395.205-SSP/RN), brasileira, solteira, administradora; como representantes do administrador Luiz Cláudio Brandão Soares; todos com endereço comercial à Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, 16º, 18º e 20º andar, Edifício Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado; a quem confere amplos poderes de representar a Outorgada sempre em conjunto de 02 (dois), sendo 01 (um) representante do Sr. Edson Matias de Souza e 01 (um) representante do Sr. Luiz Cláudio Brandão Soares; nos termos da Procuração Pública, lavrada nas Notas do 7º Ofício de Natal/RN, no Livro nº 291, às fls. 078, em data de 14 de janeiro de 2011; **através** da Através da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 634, às fls. 152/154, datada de 16 de agosto de 2011, **registrada** sob nº **R.1-**, em data de 25 de agosto de 2011; **B)** em seguida, o terreno acima mencionado, foi **DESTINADO** à **edificação** de um empreendimento multifamiliar, denominado **"Edifício Residencial Paraíso"**, sendo **composto** de **01** (um) **bloco** de **apartamentos**, com **03** (três) pavimentos, sendo pavimento térreo, 1º e 2º pavimentos tipo elevado, cada pavimento com 02 (dois)

apartamentos, totalizando o empreendimento **06** (seis) **apartamentos residenciais**; tendo sido o referido empreendimento, **aprovado** pelas repartições competentes, de acordo com a seguinte documentação: Alvará de Construção nº 695/13 (Protocolo nº 197463 e Processo nº 202/12), expedido em data de 02 de dezembro de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Sr<sup>a</sup>. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rogério César Santiago; Planta – Projeto Arquitetônico - Prancha 01/01, aprovada através do Processo nº 202/12, em data de 24 de setembro de 2013, pelo arquiteto, Sr. João Alexandre Silva Bezerra (CAU/RN nº A48325-7, Mat. 9484); todos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN; cujo projeto arquitetônico também foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, através do Serviço Técnico de Engenharia – SERTEN, nos termos do Processo nº 0048/12 (Protocolo nº 20743 – Código: LAL), data do recarimbo em 04 de abril de 2012, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA nº 2107898731, Mat. 196.608-1); Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 003/2014, datada de 22 de janeiro de 2014, assinado pela Geógrafa, Sr<sup>a</sup>. Kelly Stefanny Diniz de Lima, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN; Anotações de Responsabilidade Técnica – ART nºs: 00021069918945010520 (Projeto Arquitetônico e Execução), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Daniel Abdon Gosson Filho (CREA nº 2106991894), datada e registrada em 07 de outubro de 2011, e 00021069918945011120 – Art Complementar (Projeto Arquitetônico e Execução), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Daniel Abdon Gosson Filho (CREA nº 2106991894), datada e registrada em 28 de janeiro de 2014, ambas expedidas pelo CREA/RN; Memorial Descritivo do Empreendimento, datado de 10 de março de 2012, assinado pelo responsável técnico, Sr. Daniel Abdon Gosson Filho (CREA nº 210699189-4); Quadros I - “Cálculo das Áreas nos Pavimentos e das Áreas Globais”; II - “Cálculo das Áreas das Unidades Autônomas”; III - “Avaliação do Custo Global da Construção e do Preço”; IV - Avaliação do Custo Global da Construção de Cada Unidade Autônoma”; V - Informações Gerais; VI - Memorial Descritivo dos Equipamentos, VII - Memorial Descritivo dos Acabamentos (dependências de uso privativo), VIII - Memorial Descritivo dos Acabamentos (dependências de uso comum), todos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, datados de 10 de dezembro de 2013, assinados pela profissional responsável pelos cálculos, o Sr. Daniel Abdon Gosson Filho; e demais documentação exigida pela Lei 4.591/64; ficando vinculada ao presente todas as demais cláusulas e condições da Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 690, às fls. 145/148, datada de 03 de junho de 2014, devidamente **registrada** sob o nº. **R.2-**, em data de 06 de junho de 2014; **C)** posteriormente, foi lançada uma **averbação** sob o nº. **Av.3-**, em data de 08 de outubro de 2014, instruído pelo Aditivo nº. 02, datado de 04 de junho de 2014, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 10/07/2014, sob o nº. 24307713; para fazer constar as seguintes alterações: **a) Cláusula Primeira** – Que altera seu nome comercial para CACHOEIRA CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA; **b) Cláusula Segunda** – Que altera seu objetivo social para: 4120-4/00 Construção de Edifícios; 4633-8/01 Comércio Atacadista de Frutas e Hortigranjeiros; 0151-2/02 Criação de Bovinos para Leite; **c) Cláusula Terceira** – Que altera seu endereço para: Rua Vigário Bartolomeu, 594 - Sala 112, Ed. Ouro Center - Centro - CEP 59025-100, Natal - Rio Grande do Norte; **d) Cláusula Quarta** - Retira-se da administração o administrador não-sócio, Daniel Abdon Gosson, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 12/01/1942, residente e domiciliado à Av. Amintas Barros, 620, Nova Descoberta, Natal/RN, CPF 004.685.254-91, portador da carteira de identidade nº 125.756, expedida pelo SSP/RN; e, **e) Cláusula Quinta** - Que a sociedade será administrada pela sócia, Sra. BRUNA DANIELE DANTAS GOSSON, acima qualificada; ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais; e, **D)** finalmente, o empreendimento residencial acima mencionado, **composto** de **01** (um) **bloco** de **apartamentos**, com **03** (três) pavimentos, sendo pavimento térreo, 1º e 2º pavimentos tipo elevado, cada pavimento com **02** (dois) apartamentos, totalizando o empreendimento **06** (seis) **apartamentos residenciais**, foram **construídos**, entre as quais o **Apartamento Residencial** objeto da presente matrícula, instruído pela Certidão de Características nº. 523/14 (Protocolo

nº. 197463 – Processo nº. 202/12), datada de 09 de julho de 2014, assinada pelo Arquiteto SEMUR, o Sr. João Alexandre Silva Bezerra e pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº. 695/13 (Protocolo nº 197463 e Processo nº 202/12), expedido em data de 02 de dezembro de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rogério César Santiago; Habite-se nº. 521/14 (Protocolo nº. 197463 – Processo nº. 202/12), datado de 09 de julho de 2014, assinado pelo Arquiteto SEMUR, o Sr. João Alexandre Silva Bezerra e pelos Secretários, Sr. José Jacaúna de Assunção – SEMUT e o Sr. Rogério César Santiago – SEMUR; Planta – Projeto Arquitetônico - Prancha 01/01, aprovada através do Processo nº 202/12, em data de 24 de setembro de 2013, pelo arquiteto, Sr. João Alexandre Silva Bezerra (CAU/RN nº A48325-7, Mat. 9484); todos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN; cujo projeto arquitetônico também foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, através do Serviço Técnico de Engenharia – SERTEN, nos termos do Processo nº 0048/12 (Protocolo nº 20743 – Código: LAL), data do recarimbo em 04 de abril de 2012, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA nº 2107898731, Mat. 196.608-1); Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 003/2014, datada de 22 de janeiro de 2014, assinado pela Geógrafa, Srª. Kelly Stefanny Diniz de Lima, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 244692014-88888641 – CEI: 51.212.90641/74, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 24 de setembro de 2014, válida até 23 de março de 2015, e confirmada pela internet em data de 30 de setembro de 2014; Anotações de Responsabilidade Técnica – ART' nºs: 00021069918945010520 (Projeto Arquitetônico e Execução), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Daniel Abdon Gosson Filho (CREA nº 2106991894), datada e registrada em 07 de outubro de 2011, e 00021069918945011120 – Art Complementar (Projeto Arquitetônico e Execução), de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Daniel Abdon Gosson Filho (CREA nº 2106991894), datada e registrada em 28 de janeiro de 2014, ambas expedidas pelo CREA/RN; averbada sob os nºs Av.4- a Av.7-, em data de 09 de outubro de 2014, todos os atos acima mencionados laçados na matrícula **55.805**, no livro “2” de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 09/10/2014.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

### Registro 1

**COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS** - Através do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 18 de março de 2015, instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, e Decreto 7.499, de 16/06/2011 - Contrato nº 8.4444.0820388-0, a proprietária, empresa CACHOEIRA CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA., com sede em Natal/RN, na Rua Vigário Bartolomeu, nº 594, Sala 112 - Edifício Ouro Center, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.322.024/0001-79, nesse ato representada por sua sócia, Srta. Bruna Daniele Dantas Gosson, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1676714-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 010.269.584-90, residente e domiciliada na Rua Amintas Barros, nº 5348, bairro Nova Descoberta, em Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **LUZIA DE SOUZA DE OLIVEIRA** (CPF/MF sob nº 703.202.754-77 e CI nº 003397903-SSP/RN), brasileira, solteira, empregada doméstica, residente e

domiciliada na Rua João Bonifácio, nº 56, Centro, em Montanhas/RN; e a **EVERTON LUIZ** (CPF/MF sob nº 087.059.954-26 e CI nº 002753030-SSP/RN), brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, residente e domiciliado na Rua João Bonifácio, nº 56, Centro, em Montanhas/RN, na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 110.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 10.000,00, recursos próprios; **b)** R\$ 12.002,00, mediante desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); e **c)** R\$ 87.998,00, mediante financiamento concedido pela CAIXA, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 101663153** (Inscrição IPTU nº **1.2206.089.01.0060.0001.9** e Sequencial nº **2.042073.0**), em nome dos Compradores, no valor recolhido de **R\$ 2.763,00**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 115.000,00, em data de 01/04/2015, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas. Neste ato foram apresentadas:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002122246**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **754130**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Patrícia Sousa – Prenotação 160120)

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 20/04/2015



Eguberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

## Registro 2

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato objeto do R.1-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) **Luzia de Souza de Oliveira** e **Everton Luiz**, já qualificados, **deram** o imóvel objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CAIXA** (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 87.998,00**, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização: **TP - Tabela Price**, com as seguintes taxas de juros a.a.: Sem Desconto: nominal de 7.16% e efetiva de 7.3997%; Com Desconto: nominal de 5.00% e efetiva de 5.1162%; Redutor 0,5% FGTS: nominal de 4.50% e efetiva de 4.5940%; Taxa de Juros Contratada: nominal de 4.5000% a.a. e efetiva de 4.5939% a.a.; vencendo-se a **primeira prestação em 18 de abril de 2015**, no valor inicial de **R\$ 454,77**, compreendendo valor da prestação (a + j) e FG Hab, reajustáveis de acordo com o item 4 - "Encargo Mensal" e seus subitens; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 115.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 59,45% de **Luzia de Souza de Oliveira**, e 40,55% de **Everton Luiz**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Neste ato foram apresentadas:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002122246**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **754130**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Patrícia Sousa – Prenotação 160120)

Matrícula: 73763

Pág. 5

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 20/04/2015

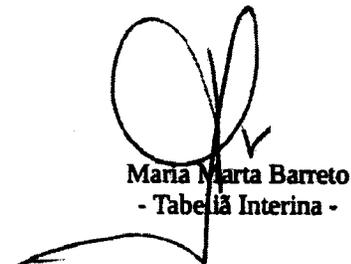


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 3 - Prenotação nº 256.774**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 07 de março de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 101043.23.6 (Inscrição nº 1.2206.089.01.0060.0001.9 – Sequencial nº 2042073.0), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 4.712,14**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 157.071,34**, em data de 28/03/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 122.071,23** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Luzia de Souza de Oliveira e Everton Luiz, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados por edital publicado nos dias **09; 10 e 11 de janeiro de 2024**, no **Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.1-(compra); R.2-(alienação fiduciária)**, em data 20/04/2015, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício(s) nº(s) 478 e 479/2023-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para os CPFs dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: cf60.c9fb.74e7.d9a1.cc67.badd.d95e.e88f.a37e.09ce/3fb6.a776.2a50.cefe.8639.85e8.b3eb.290c.ea42.625d . Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150030761BPT**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 12/03/2024.



Maria Marta Barreto  
- Tabeliã Interina -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTA

BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTA

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN